



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei Legislativo nº 001/2023.  
AUTORIA: MESA DIRETORA

Senhores Vereadores,

Honra-me encaminhar a Vossas Excelências nobres vereadores desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Legislativo nº 001/2023, o qual **“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO PARA FILIAR A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA À UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto de Lei hora apresentado tem a finalidade de submeter à consideração da Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossas Excelências, a apreciação com a conseqüente aprovação de Termo de Filiação e Cooperação Técnica deste Poder Legislativo Municipal com a UCMMAT - **União das Câmaras Municipais de Mato Grosso** atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo.

A UCMMAT – União das Câmaras Municipal de Mato Grosso, entidade privada, na forma de associação civil, sem fins lucrativos, de utilidade pública, que desde 1991 congrega e representa, legitimamente, as 141 Câmaras Municipais de Vereadores Mato-grossenses, cujas atividades são voltadas para articulação política, institucional, técnica e jurídica, junto aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, na busca do fortalecimento da causa municipalista, junto às esferas estaduais e federais.

Na qualidade de associada, a Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão Cascalheira - MT, bem como, todos os vereadores desta Casa de Leis, poderão ser capacitados e orientados para o bom exercício de suas funções legislativas, pois, conforme cediço, os objetivos e finalidades de tal associação visam melhorar o desempenho dos Poderes Legislativos do Estado de Mato Grosso, seja capacitando os seus representantes, seja representando-os na defesa dos seus interesses em todo o território nacional.

A UCMMAT representa os interesses de seus filiados, participando ativamente, tanto a nível estadual como federal, de campanhas, reuniões, congressos, seminários, entre outros eventos, além dos diversos modos



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

de reivindicações e defesas dos direitos do Legislativo Municipal, sendo reconhecida publicamente pelas conquistas logradas neste âmbito.

Como forma de vínculo de representatividade institucional, a UCMMAT luta em defesa dos interesses do Poder Legislativo Municipal em Mato Grosso e para o estabelecimento de condições de cooperação entre as partes, visando o planejamento, a execução, a implantação e o desenvolvimento de atividades institucionais, por meio de ações conjuntas coordenadas, orientadas e assessoradas por seu quadro técnico qualificado.

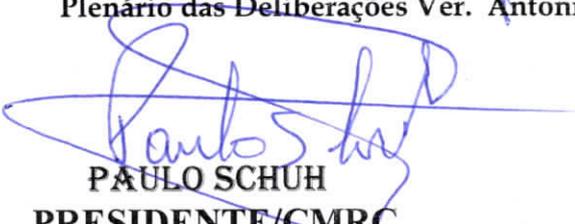
É sabido que um Vereador bem preparado, orientado e assessorado desempenha seu papel com maior autoridade e eficiência, sendo assim, todos os ensinamentos provenientes das orientações desta entidade representativa serão revertidos em prol da população, sendo este o objetivo principal desta casa de leis.

Ao se associar a UCMMAT, os vereadores, servidores e dependentes das Câmaras municipais passam a ter diversas vantagens como descontos em hotéis, restaurantes, faculdades, locadora de veículos, plano de saúde, recebimento de pareceres jurídico e contábil sobre assuntos afins à Administração Pública.

Senhor Vereadores, esses são os motivos pelos quais encaminho o projeto para apreciação dos Edis, e solicito que o mesmo seja apreciado em **Regime Especial** e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Ao finalizar, consigno a Vossas Excelências desse Poder Legislativo, meus protestos do mais profundo respeito e consideração.

Plenário das Deliberações Ver. Antonio Gomes Valadares, em 14 de fevereiro de 2023.

  
PAULO SCHUH  
PRESIDENTE/CMRC

  
MARIO RODRIGUES VALADARES  
1º SECRETÁRIO



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

PROJETO DE LEI Nº 001/2023.

AUTORIA: MESA DIRETORA.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO PARA FILIAR A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA À UCMMAT- UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e a Prefeita Municipal Luzia Nunes Brandão sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a filiar-se a UCMMAT (União das Câmaras Municipais de Mato Grosso), pessoa jurídica de direito privado, na forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, localizada na Capital do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, e, repassar, mensalmente, recursos financeiros a título de contribuição associativa.

**Parágrafo Único.** A filiação se dará através da assinatura de Termo de Filiação e Cooperação Técnica, conforme minuta que segue no ANEXO ÚNICO da presente Lei, passando a ser parte integrante.

**Artigo 2º-** Para custear a filiação junto a UCMMAT, onde contribuirá financeiramente com a entidade representativa em valores mensais a ser estabelecido em Assembléia Geral da mesma, às mensalidades correrão por conta do seguinte endereçamento orçamentário: 3.3.90-41 contribuições:

- 3. Despesas correntes;
- 3. Outras despesas correntes;
- 90. Aplicações Diretas;
- 41- Contribuições.

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 06/03/23  
*Selma*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES VER. ANTONIO GOMES VALADARES, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**PAULO SCHUH**  
**PRESIDENTE/CMRC**

  
**MARIO RODRUGUES VALADARES**  
**1º SECRETÁRIO**

**Aprovado por Unanimidade**  
**Em Sessão de** 06/03/23  
*Sessão*